



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DO TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS- APAE E O MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU/PR.

Processo Administrativo Interno n° 05/2024.

Administração Pública: Município de Mandaguáçu/PR.

Entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

Medalidade: Inexigibilidade de Chamamento Público nos Termos da Lei n° 13.019/2014.

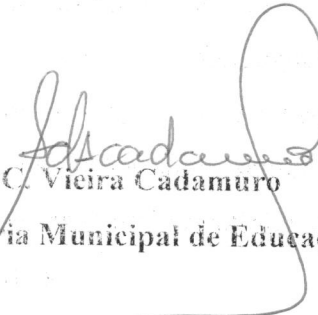
Objeto: Atendimento aos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

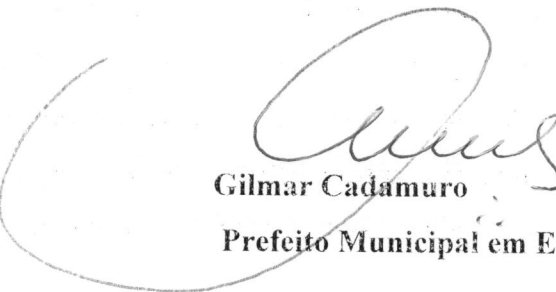
Período: março a novembro de 2024.

Valor: R\$ 38.267,88 recebidos através de Emenda Impositiva.

A Secretaria Municipal de Educação de Mandaguáçu/Pr torna público a Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do artigo 31 da Lei Federal n° 13.019/2014, visando firmar Termo de Colaboração com a APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS de Mandaguáçu/Pr, em razão da inviabilidade de competição pela natureza singular do serviço, tendo em vista que esta entidade é a única no município que realiza de forma exclusiva um importante trabalho relacionado à pessoas com deficiência, proporcionando serviços, programas, projetos, atendimentos e acompanhamento institucional e domiciliar aos usuários e suas famílias.

Mandaguáçu-Pr, 18 de março de 2024.


Silvana C. Vieira Cadamuro
Secretária Municipal de Educação


Gilmar Cadamuro
Prefeito Municipal em Exercício

GABINETE DO PREFEITO

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8408

prefeito@mandaguacu.pr.gov.br

